



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 723 de 08 de dezembro de 1976.

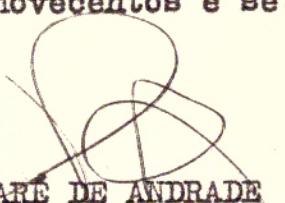
"Cria Ponto de Taxi em Nova Fátima
- e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, decretou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado um Ponto de Taxi no Distrito de Nova Fátima, próximo a Rodoviaria do mesmo, o qual será com posto de tres (3) veiculos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
aos oito dias do mes de dezembro, de hum mil novecentos e setenta e seis (08.12.1976).


ANTONIO POINCARE DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -


JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretário de Administração

Geristrada às fls 159 V do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.